



Lei nº 5.557 de 17 de DEZEMBRO de 20 20
COMPLEMENTAR

Altera a Tabela “TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS”, do ANEXO III, da Lei nº 4.501, de 26 de dezembro de 2013, que criou os cargos de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Analista de Gestão Pública, Fiscal de Serviços Públicos e Técnico do Tesouro Municipal, integrantes dos grupos funcionais superior e médio, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos do Município de Teresina, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta), com alterações posteriores, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela “TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS”, do ANEXO III, da Lei Complementar nº 4.501, de 26.12.2013, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>“ANEXO III</u>
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DESCRIÇÃO DO CARGO: Desempenhar atribuições inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.
ATRIBUIÇÕES: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320037003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Teresina

Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;

Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;

Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;

Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;

Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;

Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;

Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;

Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;

Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;

Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;

Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;

Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;

Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença para ambulante;

Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320037003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Teresina

Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;

Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

Entregar, quando solicitadas, notificações e correspondências diversas;

Executar a fiscalização do transporte público;

Sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres;

Executar serviços na área de sinalização viária;

Acompanhar o cumprimento das ordens de serviços em todas as linhas do sistema de transporte público;

Atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor;

Fiscalizar táxi, mototáxi, transporte escolar, transporte eficiente e ônibus;

Fiscalizar estacionamentos públicos e privados;

Administrar conflitos entre o permissionário e o usuário de transporte público;

Emitir parecer técnico administrativo com relação aos processos de recursos e multas;

Controlar horários e itinerários dos veículos de transporte público;

Coibir o transporte irregular de passageiros;

Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação;

Retirar de circulação veículos com tempo de uso ultrapassado;

Interagir em situações emergenciais, relativas ao transporte público;

Apreender veículos utilizados no sistema de transportes públicos que estiverem operando de forma irregular;

Participar de blitz com apoio da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTran), efetuando a fiscalização do transporte público;

Executar outras tarefas correlatas.

MÉTODOS E PROCESSOS DE TRABALHO E RESPONSABILIDADES:

Fiscalizar os serviços públicos, obras públicas e contratos licitados para a boa execução dos serviços atuando quando necessário;

Fiscalizar obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços, atuando quando necessário;

Elaborar e emitir relatórios, planilhas e gráficos da área, compilando dados para acompanhamento e análise gerencial;

Preencher e emitir documentos legais e solicitações internas da área, de acordo com normas e critérios definidos, encaminhando-os às áreas/pessoas envolvidas;







Prefeitura Municipal de Teresina

Realizar pesquisas e prestar atendimento a clientes e fornecedores, solucionando dúvidas, fornecendo informações/orientações ou direcionando-os às pessoas indicadas;

Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento.

AUTORIDADE:

Operativa em conformidade com os procedimentos internos.

REQUISITOS DO CARGO:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Ministério da Educação e Cultura (MEC).

QUANTIDADE: 20 (vinte) cargos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo



148/2020



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320037003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.